

## Uma abordagem racionalista das disputas licitatórias no ano de 2024 na prefeitura de São Borja

*A rationalist approach to bidding disputes in the year 2024 at the municipality of São Borja*

*Un enfoque racionalista para las licitaciones en el año 2024 en el municipio de São Borja*

DOI: 10.52641/cadcajv10i6.1559

Submitted on: 11.14.2025 | Accepted on: 12.08.2025 | Published on: 12.15.2025

Álvaro Roque de Carvalho Luiz<sup>1</sup>  
Ismael Mauri Gewehr Ramadam<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo examina as disputas licitatórias na Prefeitura de São Borja em 2024 sob a perspectiva da abordagem racionalista e utiliza a projeção de resultados da Análise Custo-benefício (ACB) de Leonardo Secchi (2016). A pesquisa, focada na Lei nº 14.133/2021, buscou mensurar se a licitação, uma política pública regulatória, alcançou objetivos econômicos satisfatórios. A metodologia empregada foi a pesquisa documental em fontes primárias de informação. A análise de cinquenta certames revelou que o valor de referência total de R\$ 38.672.618,04 resultou em um valor adjudicado de R\$ 32.129.325,78, gerando uma economia absoluta de R\$ 6.543.292,26. Essa diferença representa uma economia média de 16,92%, confirmando a eficiência na aplicação dos procedimentos licitatórios. A ACB também foi aplicada para analisar o custo-benefício do pregoeiro. O custo anual do pregoeiro, de R\$ 33.525,12, foi confrontado com a economia gerada, estabelecendo que o profissional foi 195,17 vezes mais econômico do que seu próprio custo. Os resultados inferem que a política de compras públicas foi conduzida sob uma lógica racionalista de otimização, reforçando o papel estratégico da licitação para a resolução de problemas públicos.

**Palavras-chave:** licitações, abordagem racionalista, análise custo-benefício.

**ABSTRACT:** This article examines the public procurement processes carried out by the Municipality of São Borja in 2024 through the lens of the rationalist approach, applying the cost-benefit analysis (CBA) framework proposed by Leonardo Secchi (2016). Focusing on the implementation of Law No. 14.133/2021, the study aimed to determine whether

<sup>1</sup> Mestrando pelo Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) – campus São Borja, São Borja, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: alvaroluiz.aluno@unipampa.edu.br

<sup>2</sup> Doutorando em Desenvolvimento Regional pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional (PPGDR), Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ) – campus Ijuí, Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: ismael-ramadam@uergs.edu.br



public bidding procedures—understood as a regulatory public policy—achieved satisfactory economic outcomes. The methodology consisted of documentary research using primary information sources. The analysis of fifty bidding procedures showed that a total reference value of R\$ 38,672,618.04 resulted in an awarded amount of R\$ 32,129,325.78, generating an absolute saving of R\$ 6,543,292.26. This difference represents an average saving of 16.92%, confirming the efficiency of the procurement process. The CBA was also applied to assess the cost-benefit ratio of the auctioneer. By comparing the auctioneer's annual cost of R\$ 33,525.12 with the savings generated, the study found that the professional produced economic gains 195.17 times greater than his own cost. The findings suggest that the public procurement policy was conducted according to a rationalist logic of optimization, reinforcing the strategic role of procurement in addressing public sector challenges.

**Keywords:** public procurement, rationalist approach, cost-benefit analysis.

**RESUMEN:** Este artículo examina las disputas de licitación en el Ayuntamiento de São Borja en 2024 desde una perspectiva racionalista y utiliza los resultados proyectados del Análisis Costo-Beneficio (ACB) de Leonardo Secchi (2016). La investigación, centrada en la Ley n.º 14.133/2021, buscó medir si la licitación, una política pública regulatoria, logró objetivos económicos satisfactorios. La metodología empleada fue la investigación documental en fuentes primarias de información. El análisis de cincuenta procesos de licitación reveló que el valor de referencia total de R\$ 38.672.618,04 resultó en un valor de adjudicación de R\$ 32.129.325,78, lo que generó un ahorro absoluto de R\$ 6.543.292,26. Esta diferencia representa un ahorro promedio del 16,92%, lo que confirma la eficiencia en la aplicación de los procedimientos de licitación. El ACB también se aplicó para analizar el costo-beneficio del subastador. Se comparó el costo anual del subastador, R\$ 33.525,12, con el ahorro generado, estableciendo que el profesional fue 195,17 veces más económico que su propio costo. Los resultados sugieren que la política de compras públicas se aplicó bajo una lógica racionalista de optimización, lo que refuerza el papel estratégico de la licitación en la solución de problemas públicos.

**Palabras clave:** licitación, enfoque racionalista, análisis costo-beneficio.

## 1. INTRODUÇÃO

Objetiva o artigo examinar sob uma perspectiva de abordagem racionalista as disputas licitatórias na Prefeitura de São Borja, no ano de 2024, utilizando a projeção de resultados da análise custo-benefício (ACB) de Leonardo Secchi (2016), o tema, de grande relevância para a gestão pública, insere-se no campo das políticas públicas regulatórias, e busca compreender se a administração municipal tem alcançado objetivos econômicos mensuráveis e satisfatórios com a ferramenta governamental que é a licitação, por conseguinte, para que os bens adquiridos e serviços prestados que se originam do certame possam voltar em benefícios à sociedade ou na resolução de problemas públicos. A pesquisa delimita-se à análise de processos amparados pela nº 14.133/2021, em fontes primárias de informação, que perfazem o ano de 2024 no Poder Executivo de São Borja, focado em dados públicos oficiais, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (LAI), os objetivos específicos incluem (1) identificar e quantificar as licitações, (2) correlacionar a taxa de desconto entre o valor de referência e o valor adjudicado, (3) a projeção de resultados pela análise custo-benefício (ACB) e, (4) o impacto econômico da figura do pregoeiro. A justificativa para a escolha do tema reside na importância social de investigar o impacto econômico das disputas licitatórias, sendo este mister um dos preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pois, ao analisar uma realidade local, (*status quo*), pode-se projetar a situação ideal possível pela ACB, a metodologia empregada foi a pesquisa documental, realizada na prefeitura de São Borja.

## 2. DESENVOLVIMENTO

O certame licitatório é fundamental para a administração pública, pois é importante ferramenta para o atendimento aos seus princípios como economia e eficiência. Esses princípios, por sua natureza, amparados na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021) desempenham um papel crucial para que os bens

adquiridos e serviços prestados possam voltar em benefícios à sociedade ou na resolução de problemas públicos.

Ramon Caldas Barbosa (2011), conceitua a licitação:

A licitação é um dos institutos jurídicos que colabora para a inserção da moralidade nas contratações públicas. Através de um procedimento administrativo próprio ocorre a seleção da proposta mais vantajosa para o Poder Público. Proposta mais vantajosa pode ser entendida como aquela que melhor atenda à Administração e ao interesse da coletividade, observando sempre a supremacia do interesse público (BARBOSA, 2011, p. 1-2).

Barbosa entende que além da legalidade, a licitação colabora com a moralidade administrativa em seu procedimento administrativo próprio.

Segundo Dirley Cunha Júnior (2009 *apud* Barbosa, 2011, p. 3) a licitação como um procedimento administrativo onde a Administração Pública faz a seleção da proposta mais vantajosa para a celebração do contrato que melhor atender ao interesse público.

A avaliação dos certames licitatórios se insere no universo das políticas públicas regulatórias; e a importância de mensurá-los é enfocada por Gabriela Lotta, (2019, p.13), para que justamente se possa fazer a avaliação deles.

(...) a fase de avaliação é aquela em que os resultados das políticas públicas serão mensurados. As análises sobre essa fase buscam compreender os diferentes instrumentos de avaliação utilizados, os resultados alcançados em suas várias dimensões (eficiência, eficácia, efetividade etc.), os atores envolvidos na avaliação, mecanismos de feedback etc. (LOTTA, 2019 p.13)

A mensuração trazida por Lotta mostra que esta é uma forma eficaz de analisar e projetar resultados, neste estudo a utilização pelo viés de projeção de resultados da análise custo-benefício (ACB).

## 2.1 A ABORDAGEM RACIONALISTA

A abordagem metodológica para obtenção de resultados está alicerçado no entendimento de Leonardo Secchi, em sua obra *Análise de Políticas Públicas: Diagnóstico*

*de problemas, recomendação de soluções.* (2016), trata-se da abordagem racionalista; Secchi traz importante conceito sobre o assunto:

A abordagem racionalista baseia-se em geração estruturada de alternativas (criatividade estruturada), com projeções políticas e econômicas densas. A escolha da alternativa de policy mais adequada é baseada em evidências. O trabalho de análise racionalista é assumido por um pesquisador ou um grupo de pesquisadores que colhem dados, fazem entrevistas, leem documentos e fazem projeções políticas e econômicas. (...). A abordagem racionalista é mais “positivista”, no sentido de que a realidade objetiva (diagnóstico e prognóstico) deve ser revelada e relatada com base em evidências empíricas (SECCHI, 2016, p. 82).

Percebe-se que o assunto tratado neste artigo cumpre os requisitos de uma abordagem racionalista, pois traz dados colhidos em fontes primárias de informação, qual seja, o Portal de Compras Públicas do Governo, enumera a realidade de forma objetiva e é revelada com base em evidências empíricas objetiva e replicável.

A licitação está caracterizada como regulatória, e se insere de forma objetiva no campo das políticas públicas; Celina Souza (2007) traduz conceitos de políticas públicas conforme demais pensadores:

Não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública. Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas e Lynn (1980) como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo veio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou por delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. A definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz. Já a definição mais clássica é atribuída a Lowi apud Rezende (2004: 13): política pública é “uma regra formulada por alguma autoridade governamental que expressa uma intenção de influenciar, alterar, regular, o comportamento individual ou coletivo através do uso de sanções positivas ou negativas. (SOUZA, 2007, p. 68)

Percebe-se que a autora Celina Souza, apud Lowi e Rezende traz uma definição cristalina de política pública regulatória, trata-se objetivamente de uma política pública, por sua natureza ser um regramento (lei), formulado por autoridade governamental

(Governo Federal – União – Lei 14.133/2021) que expressa (assina) a intenção de regular o comportamento coletivo (as disputas licitatórias), acerca de sanções positivas ou negativas (a economia gerada no certame).

Na mesma linha, descreve Leonardo Secchi (2016, p. 2) a abordagem Estadista ou Estadocêntrica (*State-centered policy-making*) para a explicação do que considera políticas públicas, entende como o monopólio de atores estatais. Resta evidente que no pensamento de Secchi, que este monopólio de atores estatais é peça fundamental para uma política pública:

Segundo esta concepção (Estadista), o que determina se uma política é ou não “pública” é a personalidade jurídica do ator protagonista. Em pesquisa realizada por Saraiva (2007, p. 31) em dicionário de ciências políticas, o primeiro elemento definidor de política pública é: “a política é elaborada e decidida somente quando emanada de ator estatal. (SECCHI, 2016, p.2)

Por conseguinte, o pensamento mais delimitativo de SECCHI, que atrela o conceito ideal de políticas públicas para este estudo é o seguinte entendimento:

A exclusividade estatal no fazer polices é derivada da superioridade objetiva do Estado de fazer leis, e fazer com que a sociedade cumpra as leis. Além desse argumento objetivo, há a argumentação normativa (baseada em valores) (SECCHI, 2016, p.2-3)

O bem coletivo e a resolução de problemas públicos é sujeito passivo da atuação administrativa, que tem sua operacionalização por instrumentos de planejamento estatal, o que faz relação com o estudo, pois procedimentos licitatórios entre o ente federado e as empresas nada mais são do que a evidência de um instrumento estatal, com a atuação administrativa, com a finalidade do bem coletivo.

### 2.1.1 Análise custo benefício (ACB)

Leonardo Secchi traz dentro do espectro da abordagem racionalista os mecanismos de validação de projeção de resultados que podem ser utilizados, dentre eles a Análise Custo-benefício (ACB).

O autor conceitua sobre a ACB:

(...) A análise custo-benefício (ACB) é um método de auxílio à tomada de decisão sobre algum projeto que tem como objetivo maximizar a eficiência. A ACB ajuda o analista a verificar se os benefícios da política, do programa ou da ação superam os seus custos para iniciar, ampliar ou descontinuar o projeto. Também conhecida como avaliação econômica de projetos, a ACB consiste em mapear os potenciais efeitos positivos e negativos de cada alternativa, classificá-los como custos ou benefícios, quantificá-los em unidades monetárias, confrontar custos e benefícios e hierarquizar as alternativas de acordo com o potencial de bem-estar social agregado.

A eficiência na utilização de recursos escassos e finitos está no âmago de uma ACB. Se os recursos fossem infinitos, não existiriam dilemas e não haveria necessidade desse tipo de cálculo. Como visto, o conceito de eficiência econômica é a relação entre benefícios e custos. A eficiência é um dos valores mais presentes em análises racionalistas e a ACB é o principal método para esse fim.

Qualquer alternativa de política pública, seja uma obra, uma regulamentação, uma campanha ou um programa, traz certamente custos e tem potencial para trazer benefícios. A ACB busca monetizar, ou seja, transformar em valores monetários os custos e benefícios para que se tenha mais exatidão quanto ao impacto da política pública. (SECCHI, 2016, p. 111-112).

É possível mensurar os valores de referência de abertura de um procedimento licitatório, em comparação com o valor adjudicado/homologado, e estabelecer a relação entre os elementos, ou seja, uma ACB em sua forma plena.

### 2.2 FONTE PRIMÁRIA DE INFORMAÇÃO

Os dados foram coletados no período de 1º de outubro de 2025 a 1º de novembro de 2025 na fonte primária de informação, Portal de Compras Públicas<sup>3</sup>, acerca das

---

<sup>3</sup><https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

licitações realizadas na prefeitura municipal de São Borja, para o recorte temporal específico de 2024.

Tais informações são de ampla divulgação, amparado pelo direito de adquiri-las na Lei de Acesso à Informação, (Lei nº 12.527/2011):

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:  
VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e  
... (BRASIL, 2011)

Foram encontrados os seguintes dados, relacionados na Tabela 1.

Tabela 1 – Licitações na Prefeitura de São Borja no ano de 2024

<b>Nº Objeto</b>	<b>Valor de Referência (em R\$)</b>	<b>Valor de Referência considerando os Itens Anulados (em R\$)</b>	<b>Valor Adjudicado (em R\$)</b>	<b>Valores Absolutos (em R\$)</b>	<b>Descont o</b>
50 Aquisição de extintores prediais e automotivos, recargas e aquisições de placas de sinalização de segurança	451.666,00	139.680,00	139.500,00	180,00	0,13%
49 Aquisição de insumos de reação, materiais de procedimentos, utensílios de rotina e equipamentos necessários para a manutenção e adequação dos serviços de laboratório de Fronteira	68.103,86	47.662,06	38.841,61	8.820,45	18,51%
48 Aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg (P13) e 45 kg (P45)	193.305,86	193.305,86	179.870,00	13.435,86	6,96%
47 Aquisição de uma prensa enfardadeira e uma esteira em lona emborrachada	92.280,00	92.280,00	48.099,98	44.180,02	47,87%
46 Aquisição de Equipamentos para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	2.927.208,00	2.819.068,00	2.099.884,36	719.183,64	25,46%
45 Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e palco para eventos	3.023.817,97	3.023.817,97	1.956.287,00	1.067.530,97	35,32%
44 Aquisição de óleos, lubrificantes e graxas para a frota de veículos	742.039,73	742.039,73	548.145,86	193.893,87	26,13%

**Revista Interdisciplinar**
**e1559**

43 Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas	558.380,00	558.380,00	444.690,00	113.690,00	20,35%
42 Aquisição de Gêneros Alimentícios	128.412,40	119.161,90	96.217,23	22.944,67	19,24%
41 Aquisição de Baterias para a Frota	359.028,61	305.293,25	252.521,19	52.772,06	17,32%
40 Aquisição de ferramentas de penetração no solo (FPS) e seus acessórios, para a manutenção da frota utilizada na manutenção de estradas e vias	315.523,30	314.605,80	177.210,05	137.395,75	43,67%
39 Aquisição de Ares-condicionados	1.140.576,85	772.378,53	771.696,52	682,01	0,09%
38 Aquisição de Material médico, hospitalar e ambulatorial	439.349,30	370.001,40	325.775,40	44.226,00	11,95%
37 Aquisição de Câmara de Refrigeração para conservação de imunobiológicos	185.610,00	185.610,00	178.380,00	7.230,00	3,91%
36 Aquisição de bens permanentes, equipamentos e mobiliários	22.466,69	14.150,64	9.558,06	4.592,58	32,46%
35 Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, fornecimento de impressoras	520.933,80	520.933,80	378.703,32	142.230,48	27,30%
34 Aquisição de insumos de reação, materiais de procedimento, utensílios de rotina dos serviços de laboratórios	60.296,23	7.999,29	6.596,03	1.403,26	17,55%
33 Aquisição de um veículo zero-quilômetro	122.543,33	122.543,33	117.000,00	5.543,33	4,52%
32 Aluguel de Equipamentos concentradores de oxigênio	117.031,20	117.031,20	117.031,20	0	0%
31 Aquisição de peças de reposição para roçadeiras, moto, podas e motosserras	264.432,18	264.432,18	96.478,28	167.953,90	63,52%
30 Aquisição de bens permanentes, à Apae	59.837,24	59.475,64	49.083,79	10.391,85	17,48%
29 Aquisição de carga de oxigênio Medicinal	760.597,60	760.597,60	663.580,80	97.016,8	12,75%
28 Aquisição de duas motocicletas adaptadas como motolâncias	84.207,30	FRACASSADO	FRACASSADO		
27 Aquisição de Materiais de Expediente, educativos e esportivos	422.041,49	412.772,75	R\$ 332.487,54	80.285,21	19,45%
26 Aquisição de materiais essenciais de informática e tecnologia	71.436,30	71.436,30	34.520,82	36.915,48	51,57%
25 Aquisição de Concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica	299.836,00	299.836,00	299.836,00	0	0%
24 Aquisição de materiais de limpeza automotiva para as viaturas da frota municipal	298.618,09	298.618,09	260.984,52	37.633,57	12,57%
23 Aquisição de Medicamentos	2.210.503,00	2.058.094,00	1.544.117,32	513.976,68	24,97%
22 Gêneros Alimentícios Perecíveis	1.482.943,94	1.482.943,94	1.377.744,51	105.199,43	7,11%



**Revista Interdisciplinar**
**e1559**

21	Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de transporte escolar	3.666.240,00	3.666.240,00	3.569.240,00	97.000,00	2,65%
20	Aquisição de material de consumo odontológico e medicamentos de uso odontológico	135.555,39	124.432,44	93.258,08	31.174,36	25,07%
19	Aquisição de Concreto Usinado, com FCK de Mpa Mínimos	787.245,95	FRACASSADO	FRACASSADO		
18	Aquisição de CBUQ (Concreto betuminoso usinado quente) e emulsão Asfáltica	299.556,00	Cancelado	Cancelado		
17	Aquisição de Equipamentos Odontológicos	562.456,02	542.862,02	329.700,00	213.162,02	39,27%
16	Contratação de empresa para a prestação de serviço referente a cursos do programa Qualificação RS	31.833,32	31.833,32	15.400,00	16.433,32	51,62%
15	Gêneros Alimentícios	1.221.672,39	1.125.237,95	1.001.432,38	123.805,57	11%
14	Aquisição de combustível para as viaturas da frota municipal	3.492.179,36	3.492.179,36	3.461.252,16	30.927,20	0,89%
13	Aquisição de equipamentos para uso na limpeza urbana do município	35.175,19	35.175,19	31.445,00	3.730,19	10,59%
12	Aquisição de Materiais de expediente, educativo e esportivo	194.994,97	137.765,38	112.478,88	25.286,50	18,34%
11	Aquisição de material médico hospitalar e ambulatorial	122.690,00	118.220,60	80.540,50	37.680,10	31,86%
10	Aquisição de 60 passagens intermunicipais São Borja/POA, 05 para Santa Maria, destinadas aos CRAS	17.386,75	FRACASSADA	FRACASSADA		
9	Aquisição de Gêneros Alimentícios para toda a Prefeitura de São Borja	1.904.967,08	1.904.967,08	1.715.647,40	189.319,68	9,94%
8	Aquisição de Materiais de construção destinados à execução de obras públicas, manutenção da infraestrutura urbana, dentre outros	5.093.770,35	5.087.635,65	4.038.323,43	1.049.312,22	20,62%
7	Aquisição de Materiais de limpeza, higiene, descartáveis e outros	1.789.753,50	1.747.329,86	1.236.732,75	510.597,11	29,23%
6	Aquisição de Troféus e Medalhas	435.275,54	435.275,54	146.552,36	288.723,18	66,32%
5	Aquisição de equipamentos destinados à Casa de Acolhida	15.456,11	8.348,47	7.704,58	643,89	7,71%
4	Aquisição de 9200 cestas básicas	940.056,00	940.056,00	725.247,04	214.808,96	22,84%
3	Aquisição de 1 veículo novo, SUV, ano e modelo 2024	228.793,33	228.793,33	153.500,00	75.293,33	32,94%
2	Contratação de Empresa Especializada para organização do Desfile de Carnaval de Rua de 2024	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO		
1	Contratação de Empresa para a execução de 16.117,03m <sup>2</sup> de capeamento e recapeamento asfáltico CBUQ	2.872.116,59	2.872.116,59	2.866.029,83	6.086,76	0,21%

38.672.618,04	32.129.325,78	16,92%
---------------	---------------	--------

**VALOR TOTAL DE ECONOMIA****6.543.292,26**

Fonte: Portal de Compras Públicas, 2025

A análise dos dados da Tabela 1 revela que, em 2024, a Prefeitura de São Borja realizou cinquenta certames licitatórios, dos quais quarenta e seis foram concluídos com sucesso, enquanto quatro foram cancelados ou fracassados. O valor total inicialmente estimado (valor de referência) alcançou R\$ 38.672.618,04, ao passo que o valor adjudicado total foi de R\$ 32.129.325,78, gerando uma economia absoluta de R\$ 6.543.292,26.

Essa diferença representa uma economia média de 16,92%, indicador expressivo de eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A dispersão das taxas de desconto entre os processos licitatórios foi ampla — variando de 0% a 66,32% —, demonstrando que a competitividade entre fornecedores e o tipo de objeto licitado influenciam diretamente o resultado econômico do certame.

Os maiores percentuais de economia foram observados nas aquisições de troféus e medalhas (66,32%), peças de reposição para roçadeiras (63,52%), cursos do programa Qualificação RS (51,62%), e materiais de informática (51,57%), evidenciando o impacto de negociações bem estruturadas e de ampla concorrência. Por outro lado, licitações relacionadas a bens essenciais ou com menor margem de disputa, como combustíveis (0,89%) e extintores prediais (0,13%), apresentaram reduções marginais, o que é coerente com mercados mais regulados ou com baixa variabilidade de preços.

Em termos de valores absolutos, os certames de maior impacto econômico foram os de equipamentos para usuários do SUS, serviços de sonorização e palco, e materiais de construção e limpeza, que, somados, geraram economias superiores a R\$ 2,2 milhões, representando aproximadamente 33% da economia total do período.

Esses resultados permitem inferir que a política de compras públicas municipal foi conduzida sob uma lógica racionalista de otimização de custos, reforçando o papel

estratégico da licitação como instrumento de eficiência administrativa e de maximização do bem-estar coletivo.

### 2.3 DO CUSTO DE UM PREGOEIRO

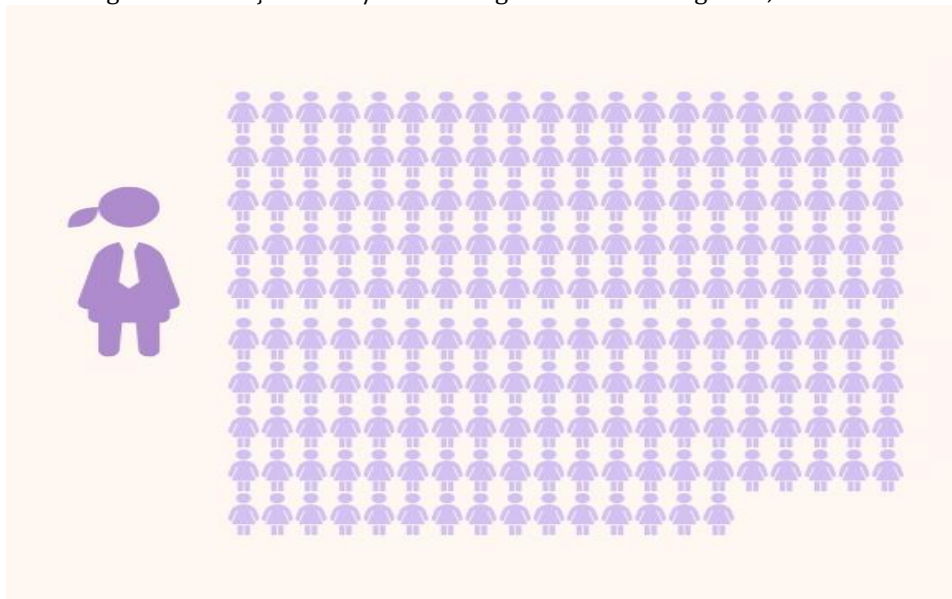
É necessário enaltecer a importância de um servidor pregoeiro dentro de uma administração pública, pois sua função administrativa reside em garantir a legalidade, transparência, eficiência e competitividade nos processos de compra e contratação. Ele é o agente responsável por conduzir o pregão licitatório, desde a análise das propostas até a declaração do vencedor, assegurando que o dinheiro público seja aplicado da melhor forma possível e em conformidade com a legislação.

Na prefeitura de São Borja há três pregoeiros designados, sendo um deles o titular, e dois suplentes que somente atuam na ausência do titular; Para que se analise o custo de um pregoeiro para a Prefeitura de São Borja, em análise à gratificação paga na importância mensal de R\$ 2.793,76 mensais, multiplicados pelo período de 12 meses, é possível estabelecer que o custo anual de um pregoeiro para a Prefeitura de São Borja é de R\$ 33.525,12.

Com o valor economizado pela figura do pregoeiro (R\$ 6.543.292,26), em comparação ao custo dispensado para o seu exercício (R\$ 33.525,12), é possível estabelecer que este profissional é, pelo menos no ano estudado, 195,17 vezes mais econômico do que o seu próprio custo.

Olhando por outros prismas, em um ano de seu custo, o pregoeiro se pagou mais de 195 anos do seu próprio custo, ou seja, 19.523,00 % - o que pode ser melhor visualizado na Figura 1.

Figura 1 – Relação Custo/Economia gerada de um Pregoeiro, em 2024.

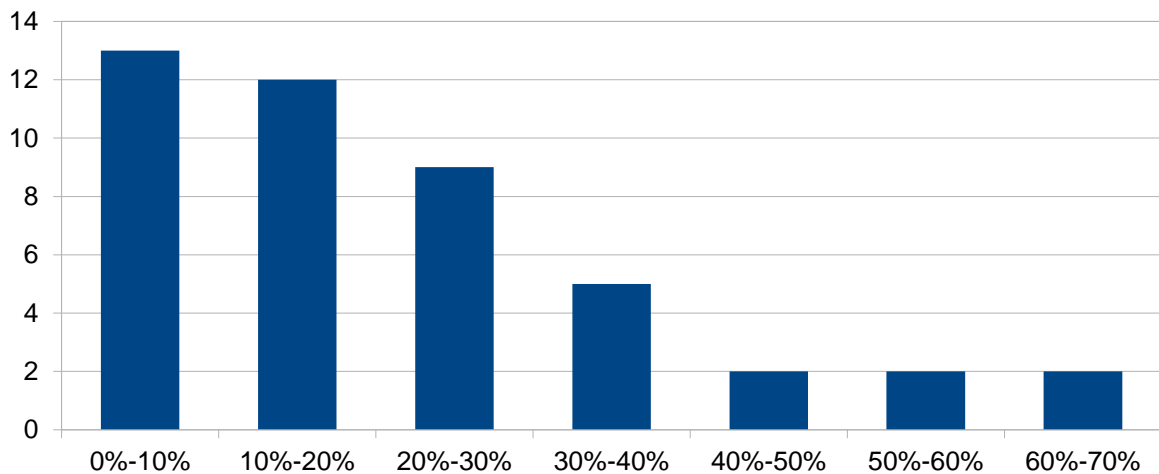


Fonte: autores.

#### 2.4 DA PROPORCIONALIDADE DAS PERCENTAGENS DE ECONOMIA GERADA

Com a pesquisa documental detalhada na Tabela 1, é possível estabelecer um agrupamento de economias geradas, demonstrado no gráfico 1 a seguir, qual a maior repetição econômica:

Gráfico 1 – Maior repetição de economia gerada.



Fonte: autores.

É possível observar no gráfico a maior repetição em licitações no intervalo entre 0 a 30% de desconto, totalizando 31 processos, ou seja, 62% da totalidade de licitações. O agrupamento demonstra de forma visual que a concentração de 62% dos processos na faixa de 0 a 30% indica que a maioria das disputas licitatórias ocorre em cenários de baixa variação entre os preços estimados e os valores finais contratados. Tal cenário pode refletir fatores como a estrutura competitiva do mercado, o número de fornecedores participantes ou mesmo a precisão do orçamento estimado pela Administração.

Esse panorama permite uma análise mais aprofundada sobre a efetividade dos processos licitatórios, possibilitando estudos complementares que investiguem as causas dessas concentrações percentuais, bem como a adoção de medidas que possam ampliar a eficiência econômica nas futuras contratações, ou ainda, as causas de itens e licitações frustradas, que podem impactar no resultado final dos certames.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo objetivou examinar, sob a perspectiva da abordagem racionalista, as disputas licitatórias na Prefeitura de São Borja durante o ano de 2024, utilizando a projeção de resultados da Análise Custo-Benefício (ACB) de Leonardo Secchi

(2016). O tema, inserido no campo das políticas públicas regulatórias, buscou compreender se a administração municipal alcançou objetivos econômicos mensuráveis e satisfatórios com o uso da licitação, uma ferramenta essencial para a economia e eficiência na gestão pública.

A análise documental de cinquenta certames licitatórios, amparados pela Lei nº 14.133/2021, revelou que 46 foram concluídos com sucesso em 2024; O valor total de referência foi de R\$ 38.672.618,04, e o valor adjudicado totalizou R\$ 32.129.325,78. Essa diferença gerou uma economia absoluta de R\$ 6.543.292,26, o que representa uma economia média de 16,92%. Este é um indicador expressivo de eficiência na aplicação dos recursos públicos, alinhado aos princípios de economicidade e vantajosidade da Lei de Licitações.

A taxa de economia apresentou uma ampla dispersão, variando de 0% a 66,32%; Os maiores percentuais de economia foram observados em aquisições como troféus e medalhas (66,32%), peças de reposição para roçadeiras (63,52%), cursos de qualificação (51,62%) e materiais de informática (51,57%). Em contrapartida, bens essenciais ou de menor margem de disputa, como combustíveis (0,89%) e extintores (0,13%), tiveram reduções marginais.

Em termos absolutos, os maiores impactos econômicos vieram de licitações de equipamentos para o SUS, serviços de sonorização e palco, e materiais de construção e limpeza, que juntos geraram mais de R\$ 2,2 milhões em economia, cerca de 33% do total, devendo o ente federado observar de forma mais específica nestes objetos.

Sobre Análise Custo-benefício do Pregoeiro: A aplicação da ACB permitiu confrontar a economia gerada com o custo do agente público; O custo anual de um pregoeiro para a Prefeitura de São Borja, considerando a gratificação mensal de R\$ 2.793,76, foi estimado em R\$ 33.525,12. Ao comparar a economia total (R\$ 6.543.292,26) com o custo do pregoeiro, estabeleceu-se que este profissional foi 195,17 vezes mais econômico do que seu próprio custo no ano estudado, ou seja, 19.523,00 %

Os resultados obtidos permitem inferir que a política de compras públicas municipal, em 2024, foi conduzida com uma lógica racionalista de otimização de custos. A

mensuração dos resultados, conforme preconiza a literatura sobre avaliação de políticas públicas, demonstrou que a ferramenta governamental da licitação está alcançando o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, maximizando a eficiência na utilização de recursos públicos escassos e finitos

A economia de R\$ 6.543.292,26 demonstra que os bens e serviços adquiridos têm o potencial de retornar em benefícios à sociedade ou na resolução de problemas públicos, reforçando o papel estratégico da licitação como instrumento de eficiência administrativa e maximização do bem-estar coletivo.

A relação custo/benefício do pregoeiro (195,17 vezes mais econômico) evidencia o impacto econômico positivo e a importância de agentes administrativos bem estruturados, que garantem a legalidade, a competitividade e a eficiência nos processos de compra e contratação.

O estudo ratifica a utilidade da Análise Custo-benefício (ACB) como método para diagnosticar e projetar resultados no campo das políticas públicas regulatórias, confirmando que os certames licitatórios de São Borja em 2024, analisados sob o viés da abordagem racionalista, apresentaram um saldo amplamente favorável ao interesse público.

## REFERÊNCIAS

**BARBOSA, Ramon Caldas. *Licitação pública: noções gerais do dever de licitar*. Salvador: Universidade Salvador – UNIFACS, 2011**

LOTTA, Gabriela (Org.). **Teorias e Análises sobre Implementação de Políticas Públicas no Brasil**. Brasília: Enap, 2019

**SOUZA, Celina. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas**. In: HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (Orgs.). *Políticas públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

**SECCHI, Leonardo. *Análise de Políticas Públicas: Diagnóstico de Problemas, Recomendação de Soluções***. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

**SECCHI, Leonardo; COELHO, Fernando de Souza; PIRES, Valdemir. *Políticas Públicas: Conceitos, Casos Práticos, Questões de Concursos*. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2020.**

**BRASIL. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial da União, 18 nov. 2011.**

**BRASIL. *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 01 abr. 2021.**

**ARAUJO, Cátia Rosana L. de. *Manual de normalização de artigo em publicação periódica*. 2. ed. Bagé: Universidade Federal do Pampa, 2025.**